



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 013, DE 5 DE MAIO DE 2016.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 011/2016**, que **altera dispositivo na Lei nº 973/2003 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente proposição funda-se em decorrência da necessidade de regularizar pendências na propositura encaminhada ao Ministério da Agricultura tendo como objetivo as instalações da Feira Livre, no que tange a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, criado pela Lei nº 973/2003.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

  
Mauro Valtter Berti  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

  
Clenir Marschall Barreto  
Sec. Mun. Interina de Administração  
Portaria Nº 237/2016

  
Maira Giovana L. Pereira  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 006/16

CMNOVO DO PARECIS MT

16-MAI-2016 09:59 002814 1/2



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**PROJETO DE LEI Nº 011/2016**

**5 de maio de 2016.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

## **ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 973/2003 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 973, de 01 de dezembro de 2003, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e, dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS será composto, equitativamente, por:*

*I – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;*

*II – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;*

*III – 1 (um) representante da agência local do Banco do Brasil S.A;*

*IV – 1 (um) representante da Associação dos Apicultores;*

*V – 1 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;*

*VI – 1 (um) representante da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa e Extensão Rural – EMPAER;*

*VII – 1 (um) representante do Sindicato Rural;*

*VIII – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais*

*- STR;*

*IX – 1 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis;*

*X – 1 (um) representante de cooperativas ou condomínios de pequenos produtores rurais do Município;*

*XI – 1 (um) representante das associações de pequenos produtores rurais do Município.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de maio de 2016.

**MAURO VALTER BERFT**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

**CLENIR MARSCHALL BARRETO**

**Secretária Municipal Interina de Administração**

Maira Giovana L. Pereira  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 006/16